



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.032

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr\$. 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), para suplementar as seguintes Dotações: 37-3.1.3.0.71 - SAÚDE - Serviços de terceiros - 02- Viagens para indigentes; 41-3.2.5.0.81 - BEN / ESTAR SOCIAL - Transferências Correntes - INPS, sendo a primeira - no valor de Cr\$. 5.000,00 e a segunda Cr\$. 21.000,00.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1973

Waldemar Carlos de Sousa
Presidente

Luiz Antonio Brochi
1º Secretário